

Comunicado Interno Nº 14/2024

De: Carlos Henrique Bredariol Batista	Para: Fernanda Silva Gonçalves Russo
Diretor Geral	Equipe de Contratações

Documento de Formalização de demanda - DFD nº 006/2024

Assunto: Abertura de dispensa/inexigibilidade de licitação

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do presente, com fundamento no art. 6º da Portaria nº 019/2024 e demais normas aplicáveis, requisito a confecção de procedimento para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

A presente contratação é necessária em razão da necessidade de aquisição de itens de suporte à alimentação que ocorrem no edifício da Câmara Municipal, como aquisição de açúcar para adoçar o bom e tradicional café e chá; o próprio chá e canela para preparo de bebidas que ficam à disposição da população na recepção administrativa; aquisição de copos e guardanapos para reuniões e suporte de bebidas nas recepções; manteiga, bolachas e gás de cozinha como opções para alimentação em reuniões e servidores/vereadores durante o expediente.

Assim sendo, a contratação em questão possui o objetivo de efetivar o fornecimento do seguinte objeto, conforme descrição sucinta abaixo:

Planilha 01 – Descrição detalhada dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AÇÚCAR CRISTAL Composição de origem vegetal, cor branco pacote com no mínimo 5 quilos, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de	Pacote	25



	fermentação isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca e modelo de referência: União, Colombo ou de qualidade igual ou superior.		
02	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Apresentação quadrado, crocante, pacote de no mínimo 350 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, fermento biológico. Marca e modelo de referência: Marilan, Renata e Liane ou de qualidade igual ou superior.	Pacote	60
03	BOLACHA DOCE Bolacha tipo amanteigadas com sabor artificial de manteiga e/ou chocolate, a critério da solicitação da Câmara Municipal. Ingredientes: farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Pacote com no mínimo 330 gramas. Marca e modelo de referência: Renata ou de qualidade igual ou superior.	Pacote	140
04	CANELA EM CASCA Pacote com no mínimo 10 gramas, produto natural, com apresentação sem fungos e umidade. Sem glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca e modelo de referência: Kitano, Catemar ou de qualidade igual ou superior.	Pacote	40
05	CHÁ MATE	Unidade	35



	Chá mate tostado a granel. Composto por folhas e talos de mate tostado (<i>Ilex paraguariensis</i>). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Produto contido em embalagens plásticas devidamente fechadas, acondicionado em caixas com capacidade mínima de 250 gramas. Marca e modelo de referência: Matte Leão ou de qualidade igual ou superior.		
06	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA Copo plástico descartável para água, 100% reciclável, com capacidade mínima de 180 ml, caixa com mínimo de 2500 unidades. Cor: translúcido, confeccionado em poliestireno não tóxico. Marca e modelo de referência: Totalplast, CristalCopo ou de qualidade igual ou superior.	Caixa	02
07	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ Copo plástico descartável para café, 100% reciclável, com capacidade mínima de 50 ml, caixa com mínimo de 5000 unidades. Cor: translúcido, confeccionado em poliestireno não tóxico. Marca e modelo de referência: Totalplast, CristalCopo ou de qualidade igual ou superior.	Caixa	02
08	FILTRO DE CAFÉ Filtro de café n°103 lavável, com diâmetro de no mínimo 12 cm, que permita após o uso a lavagem com água para nova utilização. Rendimento mínimo: utilizável pelo menos 250 vezes. Composição: Tecido em 100% polipropileno com aro na cor branca composto e polipropileno. Acondicionado em embalagem plástica contendo uma unidade. Marca e modelo de referência: Café Jandaia ou de qualidade igual ou superior.	Unidade	10
09	GÁS DE COZINHA	Botijão	02



	Recarga de gás de cozinha de 13 kg.		
10	GUARDANAPO DE PAPEL Pacote com 50 unidades com no mínimo as seguintes dimensões: 30 cm x 29,5 cm cada. Gofrado. Composição: 100% fibras de celulose. Produto não perecível. Cor branca. Marca e modelo de referência: Maxim, Mili ou de qualidade igual ou superior.	Pacote	40
11	MANTEIGA Pote de manteiga com sal. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, corante natural. Contém lactose e derivados de leite, sem glúten. Com no mínimo 500 gramas. Marca e modelo de referência: Viação, Piracanjuba ou de qualidade igual ou superior.	Pote	55

A quantidade solicitada foi dimensionada considerando a necessidade de ampliar algumas aquisições, visto o acréscimo de consumo decorrente de mais frequência de cidadãos e vereadores na Câmara Municipal, além de agentes externos, mais servidores e população em eventos oficiais, sessões e audiências públicas.

Em observância à Portaria nº 025/2024, atesto que os bens descritos nesta solicitação estão inseridos na categoria de **bens de consumo comuns**, não sendo caracterizados como bens de luxo.

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, em especial a Portaria nº 016 a 026/2024, solicito a adoção dos seguintes trâmites:

- Elaboração do descritivo completo do serviço e das condições da contratação, no respectivo termo de referência;
- Confecção da pesquisa de preços e verificação da adequação orçamentária;
- Elaboração do aviso da dispensa de licitação, com sua respectiva publicação;



- Deliberação sobre as propostas ofertadas, e consulta da regularidade fiscal e trabalhista da (s) empresa (s) com a proposta mais vantajosa;
- Juntada de demais documentos necessários à contratação pela forma de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei de Licitações.

Solicito que seja adotada a **forma presencial de publicação do edital de aviso de contratação direta**, assumindo a responsabilidade por tal decisão para todos os fins, salvo melhor juízo da assessoria jurídica desta Casa e órgão de Controle Interno, uma vez que o fornecimento dos itens objeto desta solicitação se dá mediante um fornecimento de quantitativo reduzido e pontual historicamente com fornecedores locais.

Em razão disso, os estabelecimentos, por sua natureza familiar e tradicional, não possuem cadastros e hábitos de participar do procedimento eletrônico, não restando razão de abrir o procedimento neste formato, sob pena de prejudicar a participação dos fornecedores locais destes produtos de participarem oferecendo propostas. A participação de fornecedores externos será assegurada mediante a opção de recepção de propostas via e-mail, todavia deverão atender às obrigações contratuais descritas no termo de referência. Ressalta-se que o fornecimento se dá de forma extremamente parcelada e esporádica, em poucas quantidades, o que assegura maior segurança para fornecer subsídios para a participação presencial, que é mais vantajosa no presente caso considerando o pequeno vulto de aquisição e perfil dos fornecedores costumeiros que é de menor estabelecimento, da cidade.

Após a conclusão dos trâmites descritos, requisito desde já o posterior despacho a esta Diretoria do procedimento para que possa ser iniciado o processo administrativo de contratação, com a remessa à assessoria jurídica desta Casa a fim de subsidiar a ratificação da dispensa de licitação.

Agente público nomeado(a):	Fernanda Silva Gonçalves Russo
Gestor e Fiscal do contrato(a)*:	Thiago Tecachuk

*A ciência do fiscal deverá ser realizada no termo de referência





Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Mandaguari, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Diretor Geral



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Comunicado Interno

Protocolo Nº: 410

Documento Nº: 14/2024

Protocolo Data: 28/02/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Henrique Bredariol Batista na repartição Diretoria Legislativa dia 27/02/2024 às 15:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

X0DB4-HNFYC-38293-11AJD-W40M5

Para confirmar a autenticidade acesse www://www.camaramandaguari.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Henrique
Bredariol Batista

Data 28/02/2024 07:30

CPF/CNPJ 648.XXX.XXX-25